



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 26/2023**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna pública a Retificação nº 01 do Edital nº 26/2023, conforme segue:

**Onde se lê:**

**"4 DO PÚBLICO-ALVO**

- 4.1. Estudantes regularmente matriculados e frequentes em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais: técnico integrado de nível médio, técnico de nível subsequente ou concomitante ou graduação do IFMG;
- 4.2 Prioritariamente estudantes que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e /ou oriundos da rede pública de educação básica.
- 4.3 Estudantes **ingressantes** no ano de 2023.
- 4.4 Estudantes matriculados anteriormente que não foram contemplados nos editais de 2022 renovados.
- 4.5 Caso se inscrevam, estudantes contemplados nos editais de renovação do campus terão sua inscrição automaticamente indeferida."

**Leia-se:**

**"4 DO PÚBLICO-ALVO**

- 4.1. **Estudantes que ingressaram no segundo semestre de 2023** e que estejam regularmente matriculados e frequentes em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais: técnico integrado de nível médio, técnico de nível subsequente ou concomitante ou graduação do IFMG.
- 4.2 Prioritariamente estudantes que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e /ou oriundos da rede pública de educação básica.
- 4.3 Caso se inscrevam, estudantes contemplados nos demais editais do campus terão sua inscrição automaticamente indeferida.

**Parágrafo Único:** Não estão inclusos neste Programa os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação, EAD e cursos de Extensão que possam ser oferecidos no âmbito do IFMG."



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2023, às 16:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1641442** e o código CRC **E680AD29**.

23208.002742/2023-43

1641442v1